



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

10 Adt 0027 Construlacer

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0027/2011

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889.49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Sete de Setembro, 887, Bairro Centro, na cidade de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 06.123.883/0001-03, neste ato representada pelo seu Sócio/Gerente, **Sr. ÉLSON LEONI CHAVES**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.555.819, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0030/2011 - Tomada de Preços nº 0005/2011, e no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Têm por objeto o Contrato acima, os serviços de engenharia **para a Ampliação do Centro de Múltiplo Uso do Bairro Matinho**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica acrescido ao objeto originariamente contratado, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme Planilha de Orçamento, Justificativa do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico e do Controle Interno em anexo. O Valor global dos acréscimos supra é de **R\$ 8.439,05 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 25 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

CONSTRULACER - COMÉRCIO E CONSTR.

LACERDOPOLIS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____